

Por outro lado, dando sequência às medidas previstas na Estratégia Nacional para o Mar (ENM), foram já lançadas várias iniciativas conducentes e dinamizar o sector da economia do mar de modo a tentar aproveitar o potencial do mar em termos energéticos.

Esta aposta do Governo, que tem encontrado eco no sector privado, deve continuar através do estabelecimento de procedimentos simplificados para permitir o desenvolvimento das actividades que possam conduzir ao aproveitamento sustentável dos recursos marinhos não vivos com potencial de exploração nos espaços marítimos nacionais.

Considera-se que o trabalho já efectuado no âmbito da energia das ondas deve servir de exemplo neste sector.

Tendo em vista estes objectivos, fundamentais para o desenvolvimento de Portugal, determina-se:

1 — É criado um grupo de trabalho multidisciplinar (GTM) com a missão de identificar áreas susceptíveis de simplificação de procedimentos e propor as medidas para tal necessárias, no âmbito do sector da exploração dos recursos marinhos não vivos.

2 — O referido grupo de trabalho é constituído por representantes das seguintes entidades:

- Secretaria de Estado da Modernização Administrativa, que coordena;
- Agência para a Modernização Administrativa, I. P.;
- Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar;
- Direcção-Geral de Energia e Geologia;
- Instituto da Água, I. P.

3 — Podem ainda integrar o GTM outras entidades, públicas ou privadas, cujos contributos possam constituir uma mais-valia para a realização das tarefas a executar.

4 — O Fórum Permanente para os Assuntos do Mar pronuncia-se sobre o resultado produzido pelo GTM.

5 — O GTM executa todas as tarefas necessárias ao cumprimento da sua missão, designadamente:

- Analisar a legislação e o quadro de competências das várias entidades que intervêm neste âmbito;
- Identificar todas as situações legais em cujo contexto têm que existir documentos de licenciamento ou outros actos permissivos necessários para o exercício de actividades ou acções no domínio dos recursos marinhos não vivos;
- Propor as alterações ao quadro legal em vigor que se ajustem às necessidades identificadas;

d) Analisar os mecanismos de interacção dos cidadãos e empresas com as entidades prestadoras de serviços neste sector e propor medidas de agilização para os facilitar numa visão integrada e multicanal;

e) Produzir esquemas (fluxogramas) demonstrativos dos procedimentos a estabelecer e interpretativos da legislação existente, em linguagem clara, acessíveis de forma simples a quem deles precisar;

f) Propor uma forma de desenvolver as ferramentas informáticas que permitirão, com um mínimo de procedimentos administrativos, disponibilizar a informação necessária aos cidadãos e às empresas que pretendam desenvolver a sua actividade nesta área.

6 — As entidades referidas no n.º 2 devem designar os respectivos representantes no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente despacho.

7 — O coordenador do GTM pode atribuir funções específicas a cada elemento de modo a otimizar os procedimentos do GTM e os resultados a atingir.

8 — Os resultados do GTM devem ser apresentados no prazo de três meses a contar da data da assinatura do presente despacho.

9 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

27 de Dezembro de 2010. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcelos*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

204410622

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 4303/2011

Em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores que cessaram funções por motivo de aposentação no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010:

Nome	Carreira	Data de cessação	Serviço
Vitor Manuel de Oliveira Lourenço	Técnica Superior	28-02-2010	Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.
Fátima Maria Fernandes dos Santos	Assistente Técnica	31-03-2010	Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

22 de Fevereiro de 2011. — O Director-Geral, *Luís Faro Ramos*.

204410736

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 4304/2011

Por despacho de 17 de Fevereiro de 2011, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduado no posto de segundo-grumete, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 294.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 3 de Janeiro de 2011, os seguintes militares:

- 9338310, segundo-grumete recruta RC Patrícia Sofia Pereira Martins;
 9339610, segundo-grumete recruta RC Sara Achraf Mohamed Bahie El Din El Kholany;
 9340910, segundo-grumete recruta RC André Filipe Cardoso Lopes Louro;
 9342410, segundo-grumete recruta RC Tiago Jesus de Campos;
 9343410, segundo-grumete recruta RC Micael Alexandre Luís Gonçalves Liljenberg;

- 9344710, segundo-grumete recruta RC António Mendes Ferrão Martins Ferraz;
 9345510, segundo-grumete recruta RC Fábio Marcelo Oliveira Saraiva;
 9346810, segundo-grumete recruta RC Rúben Miguel Lourenço Melfe;
 9346910, segundo-grumete recruta RC Ivo Miguel Fernandes Martins;
 9347610, segundo-grumete recruta RC Rafael Lopes de Carvalho;
 9348710, segundo-grumete recruta RC Luís Filipe Simões Marques;
 9349310, segundo-grumete recruta RC Tiago Alexandre Gonçalves Gaspar;
 9351310, segundo-grumete recruta RC João Carlos Ferreira Grazina;
 9354810, segundo-grumete recruta RC Túlio Diogo Lopes Quintino;
 9324710, segundo-grumete recruta RC Ricardo Jorge da Costa Rita;
 9332310, segundo-grumete recruta RC Tiago Diogo Sequeira Lebrinhas.

17 de Fevereiro de 2011. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

204411392

Despacho n.º 4305/2011

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2011, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de cabo da classe de músicos, nos termos do n.º 1 e alínea a) e